

Req. 2.659/37

(30-159)

UV/AV

SAAJ

A C O R D A ã O

1 9 3 9

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul recusando a transferência das contribuições de Helio Bittencourt Barreto:

CONSIDERANDO que a espécie é idêntica ao que foi resolvido por acórdão desta Câmara de 10 de março de 1936, no recurso n.º 1.265-35, pois que se trata de contribuições já incorporadas ao patrimônio da Caixa recorrida antes de ser aplicado à recorrente o regime ora vigente, não tendo procedência legal a transferência solicitada;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939.

a) Americo Ludolf

Presidente.

a) Arthur Bastos

Relator.

Fui presente. a) Waldo G.L. Vasconcellos

Adj. do

Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de:

27/4/39